

PORTARIA N. TC-0080/2025

Designa os responsáveis pelos indicadores do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC) para o ciclo de 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), art. 271, inciso I, da [Resolução N. TC-06, de 28 de dezembro de 2001](#) (Regimento Interno – RI);

considerando o Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas do Brasil (MMD-TC), aprovado pela Diretoria e pelo Conselho Deliberativo da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), em reunião no dia 15 de dezembro de 2014, em Brasília, no âmbito do Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas, implantado em 2013;

considerando o regulamento do MMD-TC, com abrangência nacional;

considerando que o MMD-TC é parte do Planejamento Estratégico 2024-2029 da Atricon;

considerando que o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina aderiu ao MMD-TC;

considerando os termos dispostos no Manual de Procedimentos do MMD-TC, de 11 de março de 2024;

considerando o Processo SEI n. 24.0.000006220-7;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelos indicadores do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC) para o ciclo de 2025-2026:

QATCs	Cr�terios 2024	RESPONS�VEIS 2026
QATC 01	COMPOSI�O, ORGANIZA�O E FUNCIONAMENTO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS	Juliana Francisconi Cardoso (GAP)
QATC 02	LIDERAN�A	Juliana Francisconi Cardoso (GAP) Isabel Bacelar de Vasconcelos Apel (CORR)
QATC 03	ESTRAT�GIA	Jo�o Victor dos Santos Della Rocca (APLA)
QATC 04	ACCOUNTABILITY	L�cia Helena Fernandes de Oliveira Pruj� (ACOM) Ana Cristina Diamantaras – Ouvidoria (OUVI) Andreza Schmidt Silva – Controladoria (CONT)
QATC 05	AGILIDADE NO JULGAMENTO E GERENCIAMENTO DE PRAZOS DE PROCESSOS	Daniel Augusto Rheinheimer (GAP/Apre) Matheus Corradi Ferreira Brand�o (SEG)
QATC 06	GEST�O DE PESSOAS	Martha Godinho Marques (DGP)
QATC 07	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	James Hollyfyld Carvalho C�mara (ICON) Graziela Grando Bresolin (ICON)
QATC 08	PLANEJAMENTO GLOBAL DE FISCALIZA�O E AUDITORIA	Luiz Alberto de Souza Gon�alves (DGCE)
QATC 09	CONTROLE E GARANTIA DA QUALIDADE DE FISCALIZA�OES E AUDITORIAS	Thaisy Maria Assing (DGE)
QATC 10	AUDITORIA DE CONFORMIDADE	Evandro Jos� da Silva Prado (DEC) Luiz Alberto de Souza Gon�alves (DGCE)
QATC 11	AUDITORIA OPERACIONAL	Alexandre Thiesen Becsi (DAE)
QATC 12	AUDITORIA FINANCEIRA	Alana Alice da Cruz Silva (DGO)
QATC 13	CONTROLE EXTERNO CONCOMITANTE	Luiz Alberto de Souza Gon�alves (DGCE)
QATC 14	MONITORAMENTO DAS DECIS�ES	Daniel Augusto Rheinheimer (GAP/Apre)
QATC 15	INFORMA�OES ESTRAT�GICAS PARA O CONTROLE EXTERNO	Val�ria Patr�cio (DIE)
QATC 16	FISCALIZA�O E AUDITORIA DE OBRAS E SERVI�OS DE ENGENHARIA	Renata Ligocki Pedro (DLC)

QATC 17	FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA DE PRIVATIZAÇÕES, PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E CONCESSÕES	Maira Luz Galdino (DLC)
QATC 18	FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA DE SUSTENTABILIDADE E CIDADES	Cintia Schiochett (GAC/JNA)
QATC 19	FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	Valéria Rocha Lacerda Gruenfeld (GCS/GSS) Renato Bossle Miguel (DAE)
QATC 20	FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA DA GESTÃO DA SAÚDE	George Brasil Paschoal Pitsica (GAC/LEC) Rosemari Machado (DAE)
QATC 21	FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA DA GESTÃO DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	Daison Fabrício Zilli dos Santos (DGE)
QATC 22	FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA DA GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	Edmo de Souza Cidade de Jesus (GAC/AF) Odir Gomes da Rocha Neto (DAE)
QATC 23	FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA DA GESTÃO FISCAL E DA RENÚNCIA DE RECEITA	Alana Alice da Cruz Silva (DGO)
QATC 24	FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA DO CONTROLE INTERNO E DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DOS JURISDICIONADOS	Luiz Alberto de Souza Gonçalves (DGCE)
QATC 25	FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA DA TRANSPARÊNCIA E DA OUVIDORIA DOS JURISDICIONADOS	Luiz Alberto de Souza Gonçalves (DGCE)

Parágrafo único. Compete aos responsáveis pelos indicadores:

I – observar os regulamentos, padrões e demais orientações da Atricon e o cronograma definido pela Comissão de Avaliação;

II – apresentar as evidências dos critérios dos indicadores, podendo comentar sobre o atendimento ou não.

Florianópolis, 7 de fevereiro de 2025



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Conselheiro Herneus João De Nadal

Presidente

Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 10.02.2025.